



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 009/2009

Excelentíssimo Senhor

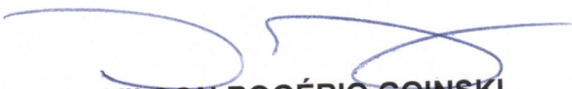
Vereador **Aldnei José Siqueira**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 009/2009, solicitando para que seja apreciado o Projeto de Lei em anexo, o qual autoriza o Executivo a firmar Termo de Cooperação com o Instituto EMATER, e dá outras providências.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2009.


VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

Ido no Expediente da Câmara
do dia 10 / 03 / 09
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 009/2009

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER, CNPJ(MF) nº 78.133.824/0001-27, para a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único – As ações para o alcance das metas de que trata o *caput* serão executadas mediante o planejamento, a coordenação e execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural, e outras ações orientadas ao incremento da produção e da produtividade agrícolas, à melhoria das condições econômicas e sociais e ao fortalecimento do setor agrícola, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

Art. 2º - Os repasses de recursos oriundos do Termo de Cooperação a ser firmado, terão caráter de contribuição e deverão ser definidos anualmente através da LOA.

Parágrafo único – Os repasses serão comprovados mediante emissão de fatura por parte do Instituto EMATER, bem como pela apresentação de relatório do Plano de Trabalho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de março de 2009.

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 22 / 03 / 09

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

Presidente

Int. no Expediente da Câmara
dia 10 / 03 / 09
Secretário

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: (41) 3657-2244 – Fax: (41) 3657-3021 – CEP 83501-000
Almirante Tamandaré - Paraná

APROVADO EM redação final DISCUSSÃO
POR disputa
SALA DAS SESSÕES, 22 / 03 / 09

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA:

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Informamos Vossas Excelências que o Termo de Cooperação que ora propomos com o **Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER**, busca dar continuidade a parceria e ao trabalho que o Instituto realiza a bastante tempo no Município, na implementação e coordenação do desenvolvimento, progresso e o aprimoramento do setor agrícola e das famílias rurais em nosso Município.

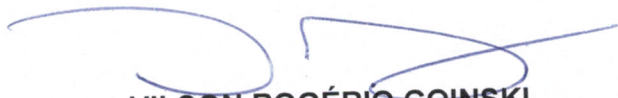
O Instituto EMATER, agora com nova denominação, realiza atividades de apoio para fixação do homem na terra e orienta e coordena a execução dos programas do Estado junto aos Municípios, para o alcance das metas de melhorias da qualidade de vida dos agricultores, evitando o denominado “êxodo rural”

A atividade do Instituto no Município tem um passado de bastante realizações, na promoção de feiras, conferências, instituição de eventos e, principalmente, na colaboração e parceria para a realização das políticas públicas de agricultura e meio ambiente.

Com isso, solicitamos o empenho de Vossas Excelências, no sentido de aprovarem o presente Projeto de Lei, para podermos dar continuidade a todas estas ações e projetos.

Isto exposto, contamos com a presteza e a dedicação dessa Casa, sendo esta a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em
06 de março de 2009.


VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e nove às 15:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Finanças e Orçamento para analisar o Projeto de Lei nº 009/2009 de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Vilson Goinski com a súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER. E dá outras providências". Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os tramites normais.

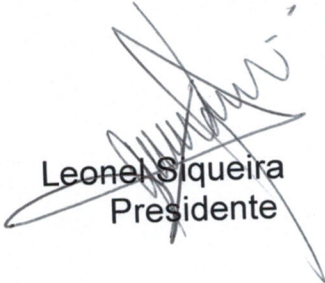

Dario
Presidente

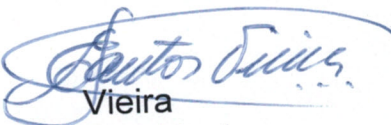

Vieira
Vice-Presidente


Nunes
Secretario



Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e nove às 15:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar Projeto de Lei nº 009/2009 de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Vilson Goinski com a súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER, e dá outras providências", assim como o Projeto de Lei nº. 005/20209 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo vereador Aldnei Siqueira com a súmula: "Cria o Dia das Nascentes". Após análise dos Projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os tramites normais.


Leonel Siqueira
Presidente


Antonio Vieira
Vice-Presidente


Ângelo Prodoscimo
Membro